

PATRICIA PINTOR DOS REIS	852.XXX.XXX-72	88881.593388/2020-01	PROAP 1077/2020	1/2021	DE: 39.656,00 PARA: 59.484,00	12/08/2021	2021NE001402 (C)
JOSE GREGORIO CABRERA GOMEZ	065.XXX.XXX-60	88881.593577/2020-01	PROAP 1181/2020	1/2021	DE: 107.350,00 PARA: 160.048,00	12/08/2021	2021NE001461 (C)
ISAÍAS FRANCISCO DE CARVALHO	601.XXX.XXX-87	88881.593273/2020-01	PROAP 994/2020	1/2021	DE: 33.998,00 PARA: 42.658,00	12/08/2021	2021NE001620 (C)
EDUARDO GROSS	685.XXX.XXX-68	88881.593267/2020-01	PROAP 991/2020	1/2021	DE: 35.614,00 PARA: 53.421,00	12/08/2021	2021NE001615 (C)
FLAVIO GONCALVES DOS SANTOS	616.XXX.XXX-15	88881.593316/2020-01	PROAP 1013/2020	1/2021	DE: 7.096,00 PARA: 9.596,00	12/08/2021	2021NE001471 (C)
CLEBER GALVAO NOVAES	004.XXX.XXX-18	88881.593139/2020-01	PROAP 954/2020	1/2021	DE: 14.500,00 PARA: 21.750,00	12/08/2021	2021NE001534 (C)
LUIS LAMBERTI PINTO DA SILVA	260.XXX.XXX-77	88881.594045/2020-01	PROAP 1306/2020	1/2021	DE: 59.324,00 PARA: 88.986,00	12/08/2021	2021NE001319 (C)
CLAUDIA DE JESUS MAIA	931.XXX.XXX-04	88881.593033/2020-01	PROAP 932/2020	1/2021	DE: 11.352,00 PARA: 21.995,00	12/08/2021	2021NE001607 (C)
ALICE MARIA MELVILLE PAIVA DELLA LIBERA	820.XXX.XXX-53	88881.593561/2020-01	PROAP 1172/2020	1/2021	DE: 36.216,00 PARA: 54.324,00	12/08/2021	2021NE001467 (C)
JOANA CABRAL DE OLIVEIRA	221.XXX.XXX-10	88881.593144/2020-01	PROAP 956/2020	1/2021	DE: 58.018,00 PARA: 87.027,00	12/08/2021	2021NE001540 (C)
ADA CLARICE GASTALDI	548.XXX.XXX-49	88881.594079/2020-01	PROAP 1329/2020	1/2021	DE: 67.774,00 PARA: 101.661,00	12/08/2021	2021NE001370 (C)
ALESSANDRA MATTOS SALIBA	028.XXX.XXX-78	88881.593455/2020-01	PROAP 1108/2020	1/2021	DE: 41.286,00 PARA: 82.571,00	12/08/2021	2021NE001415 (C)
JULIANA FONSECA DE LIMA	356.XXX.XXX-60	88881.593507/2020-01	PROAP 1142/2020	1/2021	DE: 24.368,00 PARA: 47.718,00	12/08/2021	2021NE001409 (C)
LUCIANA MOURA SASSONE	024.XXX.XXX-98	88881.593424/2020-01	PROAP 1093/2020	1/2021	DE: 49.924,00 PARA: 98.531,00	12/08/2021	2021NE001421 (C)

**FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO**  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 46/2021**

Tipo: 1º Termo Aditivo ao contrato de realização de obra com cessão parcial de direitos nº 023/2020 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e o Sr. REINOFY BORGES DUARTE, portador do CPF-MF nº 507.101.685-00 e do RG nº 3.018.915-24 SSP/BA Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 24/2020 - PROCURADORIA por mais 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, inciso V do §1º c/c §2º da Lei nº 8.666/93 e consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais integrantes do processo FUNDAJ nº 23130.000234/2019-95. Vigência: 06/10/2021 a 05/01/2022. Data da Assinatura: 05/10/2021.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 51/2021**

Tipo: 10º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 30/2016 - PROCURADORIA, celebrado entre a FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, CNPJ nº 09.773.169/0001-59, e a empresa PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ/MF nº 78.533.312/0001-58. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 03(três) meses, com base no disposto no 4º§ do artigo 57 da Lei 8.666/93, atendendo o interesse da Administração e com a concordância das partes contratantes. Tudo consoante as justificativas apresentadas através de despacho, autorização e demais elementos integrantes do Processo FUNDAJ nº 23101000457/2016-57. Vigência: 03/11/2021 a 02/02/2022. Data da Assinatura: 26/10/2021.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**  
DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

A DECANA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, NOTIFICA F.M. DE F. COMERCIO E MANUTENÇÃO PREDIA, inscrita no CNPJ nº 08.800.784/0001-44 para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o Pagamento do Débito ou Apresentação de Defesa Prévia, caso seja de interesse, a contar da publicação do presente edital, sob pena de continuidade do processo independentemente da apresentação da Defesa. A penalidade de Multa no valor de R\$ 6.080,88 (seis mil oitenta reais e oitenta e oito centavos) foi apurada no Processo Administrativo nº 23106.011614/2020-96. De acordo com o que estabelece o art. 3º da Instrução Normativa n. 43/2020, os débitos resultantes de multas administrativas previstas nas Leis nº 8.666/93, poderão ser parcelados, mediante requerimento formal do interessado à Administração. Informamos que o referido processo administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado.

ROZANA REIGOTA NAVES  
Decana de Administração

**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL Nº 216, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir:

Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Faculdade de Ceilândia / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 110, de 12/05/2021 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: Enfermagem Fundamental. / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1 - Flávia Oliveira de Almeida Marques da Cruz. 2 - Katarinne Lima Moraes. 3 - Amanda Gomes de Meneses. 4 - Kaio Keomma Aires Silva Medeiros.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 217, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna público, nos termos da Base Legal indicada e homologação pela Unidade Acadêmica, o Edital de Resultado Final de Concursos Públicos de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Magistério Superior, nas condições e características a seguir: Portaria Autorizativa e data de publicação no DOU: 316, de 19/10/2017 / Unidade Acadêmica / Edital de Abertura e data de publicação no DOU: 326, de 29/11/2019 / Quantidade de Vaga: 1 (uma) / Classe, Denominação e Regime: "A", Adjunto "A", Dedicção Exclusiva / Área: Ensino de Ciências e Matemática. / Candidatos habilitados em ordem de classificação: 1 - Samuel Molina Schnorr. 2 - Thalita Quatrochro Liporini. 3 - Leonardo Augusto Luvison Araújo. 4 - Roni Ivan Rocha de Oliveira; 5 - Antonio Claudio de Araujo Junior.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 300, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 133/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 77, Seção 3, página 110, do dia 27 de abril de 2021, e no sítio concursos.unb.br.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 317, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR VISITANTE/VISITANTE ESTRANGEIRO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 317 DE 20/10/2021, Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 40 horas, área: Ciência e Tecnologia de Alimentos & Padrões, Legislação e Fiscalização de Alimentos.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

**EDITAL Nº 327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, Lei nº 12.425, de 17/06/2011, Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 327 DE 21/10/2021, Departamento de Enfermagem, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Enfermagem.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**EDITAL Nº 330, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna público o cancelamento do Edital de Abertura nº 245/2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 135 Seção 3, página 96, do dia 20 de julho de 2021, e no sítio concursos.unb.br.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

**PREFEITURA DA UNB**

**EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 609/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 306/2021. Processo n. 23106.061116/2021-75. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de carrinhos e roçadeiras para a Universidade de Brasília. Contratada: GMO SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI. CNPJ: 13.505.280/0001-31. Itens 1 e 2. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26.10.2021. Valor Global: R\$25.941,40 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

Espécie: Ata de Registro de Preços n. 610/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP 306/2021. Processo n. 23106.061116/2021-75. Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de carrinhos e roçadeiras para a Universidade de Brasília. Contratada: MCA ASSESSORIA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 42.519.684/0001-82. Item 3. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 26.10.2021. Valor Global: R\$9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais).

**DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Espécie: acordo de cotutela  
Processo: 23106.131674/2020-24  
Participes: Universidade de Brasília (UnB) (CNPJ nº 00.038.174/0001-43) e a Université Grenoble-Alpes - França  
Objetivo: Consiste no projeto: "Master pesquisa ciências humanas e sociais, menção ciências da linguagem, com especialização em fonética e fonologia" (cotutela: Jenifer Andrea Vega Rodriguez).  
Assinatura: 18/10/2021  
Vigência: de 18/10/2021 a 30/09/2023.  
O Senhor Virgílio Pereira da Almeida (secretário do INT) e o Senhor Denis Jongmans (reitor da Université Grenoble).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**

**EDITAL DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**ADENDO Nº 8 AO EDITAL Nº 53/2018 - PROGRAD**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UFAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Adendo nº 08 ao Edital nº 53/2018 - PROGRAD, que dispõe sobre a retomada das atividades do Concurso Público, suspensas em função da pandemia do COVID-19, conforme segue:

- DISPOSIÇÕES GERAIS
- 1.1. Ficam estabelecidas as datas e procedimentos para a realização das provas da área: Bioquímica (Código 12), do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 53/2018 - PROGRAD.
- 1.2. Por ocasião da realização das provas, e considerando as medidas de proteção à transmissão do coronavírus ficam adotadas as seguintes medidas:
  - Fica proibida a entrada ou permanência do candidato no local de provas sem máscara de proteção;
  - O candidato deverá permanecer com máscara que cubra totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de prova. E não será permitido o ingresso de candidato no local de prova utilizando qualquer objeto ou acessório em substituição à máscara que não tenha sido fabricado originalmente com a finalidade de proteção das vias respiratórias, tais como lenço, bandana etc.;



**EDITAL DE ABERTURA N. 133 DE 16 DE ABRIL DE 2021**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

PROCESSO Nº 23106.040235/2021-94

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, de 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

**1. DA SELEÇÃO**

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

**1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO**

**1.1.1 Requisito Básico:** Ser portador do título de Mestrado na área de Engenharia Mecânica, Engenharia Automotiva, Engenharia Naval, Engenharia Aeroespacial, Engenharia de Produção ou áreas afins.

**Área de Conhecimento:** Metrologia, Técnicas Gerais de Laboratório, Sistema de Instrumentação.

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

**Unidade de Lotação:** Faculdade do Gama.

**Email:** gpfga@unb.br

**Regime de Trabalho:** 20 horas.

**Número de Vagas:** 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva.

**1.2 DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Mestrado - 20h	R\$ 2.236,32	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** A inscrição será realizada pelo(a) candidato(a) interessado(a), exclusivamente, através do módulo SIGRH (<https://sig.unb.br/sigrh/public>), no período de 27 de abril de 2021 a 08 de maio de 2021.

**2.2** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o sítio <https://sig.unb.br/sigrh/public/> (Menu Concursos), no qual se encontra disponível o Edital de Abertura;
- b) preencher integralmente os dados do candidato;
- c) submeter a documentação solicitada; e

d) confirmar a inscrição.

**2.3** A inscrição na Seleção Simplificada é gratuita, não sendo necessário ao candidato a geração ou pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

**2.4** A inscrição dos candidatos será validada/deferida somente após o término do período de inscrições.

**2.5** Após efetuar a inscrição no módulo SIGRH e posterior validação/deferimento, o candidato deve aguardar a publicação do Edital de Cronograma, conforme item 3.2 deste edital.

**2.5.1** A submissão da documentação comprobatória para a Prova de Títulos ocorrerá conforme disposto em Edital de Cronograma, a ser divulgado após o período de inscrições, conforme item 3.2 deste edital.

### **3. DAS PROVAS E DO EDITAL DE CRONOGRAMA**

**3.1** A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

**3.2** A data e o horário de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no [site do Decanato de Gestão de Pessoas](#), em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de aplicação da primeira prova.

**3.2.1** As provas, incluindo a de títulos, serão realizadas através da plataforma indicada no Edital de Cronograma.

#### **3.2. DA PROVA DE TÍTULOS**

**3.2.1** A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 01 (um) ponto. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso unitário.

**3.2.2** Será eliminado do certame o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital de Abertura e no Edital de Cronograma.

**3.2.3** Os títulos deverão ser enviados ao endereço eletrônico disponibilizado em Edital de Cronograma, acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

**3.2.3.1** O candidato receberá, como resposta do e-mail encaminhado, confirmação do recebimento de títulos.

**3.2.3.2** O candidato deverá encaminhar os títulos no prazo estabelecido em Edital de Cronograma.

**3.2.3.2.1** Não serão aceitos documentos intempestivos.

**3.2.4** É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

**3.2.5** Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

**3.2.6** Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

**3.2.7** A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

**3.2.8** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

**3.2.9** É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**.

**3.2.9.1** A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

#### **3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS**

**3.3.1** A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

**3.3.2** A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio, que será realizado conforme Edital de Cronograma.

**3.3.3** A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

**3.3.4** A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 50 minutos, sendo o tempo máximo de 20 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

**3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 06 (seis) pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 2 (dois).**

**3.3.6** Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 5;
- b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3;
- c) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1.

#### **4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

**4.1** A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPO*2 + NPT)/3$$

Em que:

- NF: Nota final
- NPO: Nota da prova oral
- NPT: Nota da Prova de Títulos

**4.1.1** Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **5. DOS RECURSOS**

**5.1** O candidato deve encaminhar seu recurso, exclusivamente, para o endereço eletrônico disponibilizado no Edital de Resultado Provisório.

**5.1.1** Através do mesmo endereço, o candidato poderá solicitar à unidade acadêmica seu desempenho na seleção simplificada.

**5.2** A comissão examinadora terá 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para julgar o recurso do candidato.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

- 6.1.1** Fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 6.1.2** Tentar ou utilizar meios fraudulentos.

**6.3** O procedimento de gravação das provas será de responsabilidade exclusiva da Universidade de Brasília (UnB).

**6.4** A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação.

**6.5** A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

**6.6** A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

**6.7** O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

**6.8** Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

**6.9** De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

**6.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/>.

**ANEXO I**  
**QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	Erro de medição. Sistemas de medição
2	Calibração de sistemas de medição
3	Resultado de medições diretas e indiretas
4	Propagação de incertezas através de módulos
5	Controle de qualidade (metrologia aplicada)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF n. \_\_\_\_\_, inscrito sob o n. \_\_\_\_\_, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, para a área de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, do Departamento de \_\_\_\_\_, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ANEXO III**  
**QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS**

<b>NOME DO CANDIDATO:</b>		<b>Quantidade de títulos apresentados:</b>
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b>		
<b>NÚMERO DO EDITAL:</b>		

**Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:**

**1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.**

**2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.**

**3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.**

**4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.**

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.	Quantidade de páginas:
Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <a href="http://concursos.unb.br/">http://concursos.unb.br/</a> , e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.	

## ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.
2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.
3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).
4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.
5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).
6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Doutorado concluído na área do concurso.	1,2		
1.2	Doutorado concluído em área afim.	1,0		
1.3	Doutorado fora da área.	0,8		
1.4	Mestrado fora da área	0,4		
1.5	Especialização lato sensu na área do concurso.	0,4		
1.6	Especialização lato sensu em área afim.	0,2		
1.7	Especialização lato sensu fora da área.	0,2		
<b>Total do Grupo I:</b>				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 4,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
2.3	Orientação de dissertação de mestrado aprovada. Pontuação por	0,7		

	dissertação.			
<b>2.4</b>	Orientação de monografia de especialização aprovada. Pontuação por monografia. Limitado a 3,5 pontos.	<b>0,5</b>		
<b>2.5</b>	Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação. Pontuação por monografia ou trabalho. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>2.6</b>	Orientação de grupo PET. Pontuação por grupo-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>2.7</b>	Orientação de aluno bolsista de iniciação científica. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.8</b>	Orientação de aluno bolsista de monitoria. Pontuação por bolsista-ano. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.9</b>	Orientação de aluno bolsista de extensão. Pontuação por bolsista-ano. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>2.10</b>	Participação em Banca Examinadora de doutorado como membro efetivo. Pontuação por tese.	<b>0,4</b>		
<b>2.11</b>	Participação em Banca Examinadora de mestrado como membro efetivo. Pontuação por dissertação.	<b>0,3</b>		
<b>2.12</b>	Participação em Banca Examinadora de monografia de conclusão de curso ou de especialização.	<b>0,2</b>		
<b>2.13</b>	Participação em Banca Examinadora de Concurso Público de Docente para a classe de Professor Adjunto como membro efetivo.	<b>0,1</b>		
<b>2.14</b>	Coordenação de projeto de pesquisa e de extensão devidamente registrado no órgão competente. Pontuação por programa/projeto. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,3</b>		
<b>2.15</b>	Coordenação de curso de especialização 360 horas. Pontuação por coordenação. Limitada a 3,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>2.16</b>	Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15h/aula). Pontuação por coordenação. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>Total do grupo II:</b>				

<b>Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>3.1</b>	Livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,7</b>		
<b>3.2</b>	Livro publicado com ISBN, em área correlata, com pontuação integral para livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,5</b>		
<b>3.3</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de conhecimento objeto do concurso, com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o publicado no Brasil.	<b>0,3</b>		
<b>3.4</b>	Capítulo de livro publicado com ISBN, em área correlata com pontuação integral para capítulo de livro publicado no exterior e 80% para o	<b>0,2</b>		

	publicado no Brasil.			
<b>3.5</b>	Patente Registrada no exterior.	<b>0,5</b>		
<b>3.6</b>	Patente Registrada no Brasil.	<b>0,3</b>		
<b>3.7</b>	Artigo especializado publicado na imprensa. Pontuação pelo conjunto.	<b>0,3</b>		
<b>3.8</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por publicação.	<b>0,3</b>		
<b>3.9</b>	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A ou B nacional. Pontuação por publicação.	<b>0,2</b>		
<b>3.10</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional, na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho	<b>0,2</b>		
<b>3.11</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,1</b>		
<b>3.12</b>	Trabalho completo publicado em anais de congresso regional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por trabalho.	<b>0,1</b>		
<b>3.13</b>	Resumo publicado em anais de congresso internacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 3,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>3.14</b>	Resumo publicado em anais de congresso nacional na área de conhecimento objeto do concurso. Pontuação por resumo. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>3.15</b>	Prêmio por atividade científica, na área de conhecimento objeto do concurso. Limitada a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>3.16</b>	Consultoria a órgão especializado de gestão científica, tecnológica ou consultoria técnica prestada a órgão público ou privado. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,2</b>		
<b>3.17</b>	Manual didático ou outro instrumento didático. Pontuação por manual ou instrumento. Limitado a 2,0 pontos.	<b>0,1</b>		
<b>3.18</b>	Organização de congressos. Pontuação pelo conjunto.	<b>0,2</b>		
<b>Total do grupo III:</b>				

<b>Grupo IV – Exercício de atividades ligadas à administração universitária. Grupo limitado em 1,00 pontos.</b>		<b>Valor de cada Título</b>	<b>Quantidade de Títulos</b>	<b>Pontuação Total</b>
<b>4.1</b>	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4. Pontuação por ano.	<b>0,1</b>		
<b>4.2</b>	Membro de Conselhos Superiores de Universidades. Pontuação por ano.	<b>0,05</b>		
<b>4.3</b>	Presidência de Comissão de Progressão Funcional, Comissão de Ética Profissional e Comitê de Ética em Pesquisa, em Instituição de Ensino Superior.	<b>0,05</b>		
<b>4.4</b>	Chefia de departamento, coordenador de colegiado de curso de graduação, coordenador de programa de pós-graduação de caráter permanente. Pontuação por ano.	<b>0,1</b>		

4.5	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual. Pontuação por curso.	0,05		
4.6	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento. Pontuação por ano.	0,05		
<b>Total do Grupo IV:</b>				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL:</b>				



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Mendes Gomes, Decana do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 26/04/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6564882** e o código CRC **753F4A78**.